



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

RESOLUÇÃO Nº 21/88

APROVADO

Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 12/88, de 17.06.88.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 12/88, de 17.06.88, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis, fixada em CZ\$ 1.806,87 (Hum mil, oitocentos e seis ~~cr~~uzados e oitenta e sete centavos), que representa 2/3(dois terços) dos subsídios pagos aos Vereadores".

Art. 2º - O parágrafo unico do artigo 2º, continua em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01(primeiro)de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete(1987).

Sala das sessões, em 28 de julho de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE

CLEIZON COSTA
SECRETÁRIO